



Câmara Municipal de Porto Alegre

FÓRUM DE ENTIDADES QUE ACOMPANHARÁ A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA.

EMENDA Nº 15

Acrescenta os incisos VII e VIII, às ações que são indicadas pela Estratégia de Mobilidade Urbana no artigo 6º, do Capítulo II, Título II, da seguinte forma:

CAPÍTULO II DA MOBILIDADE URBANA

Art. 6º - A Estratégia... tem como objetivo... proporcionar os deslocamentos... atendendo às distintas necessidades... através de:

I - ...

VII – racionalização do transporte coletivo de passageiros, buscando evitar a sobreposição de sistemas, privilegiando sempre o mais econômico e menos poluente;

VIII – desenvolvimento de sistema de transporte coletivo de passageiros por meio fluvial, aproveitando as potencialidades regionais.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda foi apresentada pelo Senhor **Paulo Guarnieri**, representante da **Associação de Moradores do Centro de Porto Alegre**.

A emenda visa suavizar o impacto causado pela sobreposição de sistemas de transporte coletivo popular na cidade, ao mesmo tempo em que define critérios seletivos que valorizam a preservação do ambiente natural.

Também indica a utilização das potencialidades locais como uma das principais estratégias.

Porto Alegre, janeiro de 2008.


NEUZA CANABARRO
COORDENADORA